



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**DE ABAETETUBA – IPMA**  
**CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**PORTARIA N.º 016/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **ELIELZA CORRÊA DA COSTA.**”*

**O Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **ELIELZA CORRÊA DA COSTA**, matrícula n.º 005445-3, inscrita no CPF sob o n.º 376.986.722-04, efetiva no cargo de PROFESSOR 20H - ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE "H", lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 4005/2021 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Piso Nacional de Educação, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	3.133,33
Adicional de Tempo de Serviço 21% (Lei n.º 39/1991)	658,00
Valor Total do Provento	3.791,33

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba – PA 09 de fevereiro 2022.

  
**ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**  
**Diretor Presidente do IPMA**

DIETOR PRESIDENTE/IPMA  
Portaria 023/2021

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –  
Pará  
Telefone: (91) 3751-2999